INDICAÇÃO Nº 131/2024

INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, QUE PROVIDENCIE O ADEQUADO REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA GARANTIR O REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como à Secretaria de Fazenda (Sefaz), para providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos do município de Parauapebas obtiveram, após intensas lutas e reivindicações, reajuste de 7% de forma linear nos vencimentos. Porém, um parecer da Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz), anexo ao impacto financeiro que acompanha o projeto de lei do reajuste, aponta a necessidade de corte nas despesas para que a Prefeitura consiga suportar o compromisso de despesa com a folha dos servidores.

Acontece que o orçamento deste ano previu gastos com pessoal da ordem de R$ 853 milhões, mas com os reajustes já aprovados a despesa do ano saltará para R$ 1 bilhão e 80 milhões. Com isso, a equipe econômica da Prefeitura já visualiza um rombo nas contas do município da ordem de R$ 227 milhões, o que poderá comprometer até mesmo o gestor, que está em seu derradeiro ano de mandato.

Suplementação para garantir o reajuste dos servidores	
7% foi o reajuste concedido aos servidores **R$ 853 milhões** era a previsão inicial da folha **R$ 1 bilhão e 80 milhões** é a previsão de folha atual com os reajustes aprovados	**PROVIDÊNCIA** **Reforço orçamentário** para garantir a concessão do reajuste **ORIGEM DOS RECURSOS** **Suplementação** anulação de despesa/corte de gastos/não assumir despesas de caráter continuado

Assessoria de Gabinete da Vereadora Eliene Soares.

Em razão disso, e a fim de que o compromisso firmado nesta Casa com os servidores públicos não seja comprometido, **indico ao Governo Municipal que providencie o reforço orçamentário necessário para que as contas públicas consigam suportar o reajuste salarial do funcionalismo público, já que a folha de pagamento é uma despesa de caráter continuado**.

A medida aqui pleiteada é necessária para que o município consiga cumprir o artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), já que nenhuma despesa poderá ser incluída no orçamento sem que seja demonstrada a origem dos recursos para o seu custeio, sob pena de o ato (no caso, o reajuste dado aos servidores) ser considerado "nulo de pleno direito".

Pelo exposto, peço aos nobres pares desta Casa apoio para aprovação da Indicação de minha autoria, entendendo que ela é de extrema relevância para assegurar o reajuste que fora concedido aos nossos 9.500 servidores públicos municipais.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 15 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares
Vereadora